



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1954/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Abril de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 42/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8286/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da Exma Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 13/04/2016 a 15/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - A magistrada realizará visita institucional no TRT 2ª Região, com o objetivo de conhecer os órgãos de solução consensual de conflitos, conforme consta do PA 8259/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 43/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8313/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza Titular WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 14 a 15/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - A magistrada realizará visita institucional no TRT 2ª Região, com o objetivo de conhecer os órgãos de solução consensual de conflitos, conforme consta do PA 8259/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Portaria**

**Portaria SCR/SM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 008/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7433/2015.

**RESOLVE:**

CONCEDER à Juíza KARINA LIMA DE QUEIROZ, Auxiliar-fixa da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por 01 (um) dia, em 1º de abril de 2016, nos termos do artigo 69, inciso 1, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 015/2016**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11959/2014.

**R E S O L V E:**

DEFERIR ao juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2014, para gozo de 2 a 31 de maio de 2016, e determinar a retificação das férias deferidas para o interregno de 1º a 30 de julho de 2016, para que passem a referir-se ao 2º período de 2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 016/2016.**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 27764/2015.

**RESOLVE:**

DEFERIR ao juiz PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, volante regional, a alteração das férias referentes ao 1º período de 2015, de 17 de maio a 15 de junho de 2016 para fruição de 23 de maio a 21 de junho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 017/2016.**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7814/2014.

**RESOLVE:**

DEFERIR ao juiz KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, concernentes ao 1º e 2º períodos de 2015, para fruição, respectivamente, nos interstícios de 30 de maio a 28 de junho e 29 de junho a 28 de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 019/2016**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder pela titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 6 de abril de 2016, em virtude de licença do Juiz Titular para exercer a presidência da AMATRA XVIII, férias da Juíza Auxiliar Fixa e licença médica do Juiz Substituto que está respondendo pela referida Vara do Trabalho.

Art. 2º Designar, ainda, a referida magistrada para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução na referida data, em virtude de licença médica do Juiz Pedro Henrique Barreto Menezes, responsável atual pela unidade.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 022/2016.**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6728/2014.

**RESOLVE:**

DEFERIR ao juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS, titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a alteração de suas férias concernentes ao 1º

período de 2015, anteriormente deferidas para 4 de julho a 2 de agosto, para fruição de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 023/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3998/2014.

RESOLVE:

DEFERIR ao juiz JULIANO BRAGA SANTOS, titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, a alteração das férias residuais deferidas para os dias 09 e 10 de maio de 2016, para fruição nos dias 17 e 18 de maio de 2016, referentes ao 1º e 2º períodos de 2013, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 024/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11572/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, auxiliar fixa da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, concernentes ao 1º período de 2015, para fruição no interstício de 16 de maio a 14 de junho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 025/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5484/2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 60 (sessenta) dias de férias para fruição nos interstícios de 25 de julho a 23 de agosto e de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016, referentes ao 2º período de 2015 e 1º período de 2016, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 027/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11957/2015.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a alteração das férias referentes ao 1º período de 2014, deferidas para o período de 28 de junho a 27 de julho de 2016, para fruição de 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 029/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7771/2014.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, alteração das férias referentes ao 1º período de 2013, deferidas para o período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016, para fruição de 17 de julho a 15 de agosto de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente  
BRENO MEDEIROS  
Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 030/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2046/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar Fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias para fruição no interstício de 16 de junho a 15 de julho de 2016, referentes ao 2º período de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 031/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11572/2013.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza WANESSA RODRIGUES VIEIRA, auxiliar fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, 30 (trinta) dias de férias concernentes ao 1º período de 2016, para fruição no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 032/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 20293/2015.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz FERNANDO ROSSETO, auxiliar fixo da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 30 (trinta) dias de férias concernentes ao 2º período de 2015, para fruição no interstício de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 034/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6762/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à juíza THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a alteração de férias referentes ao 1º período de 2016, deferidas para o período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2016, para fruição de 05 de outubro a 03 de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 035/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1816/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias concernentes ao 2º período de 2015, para fruição no interstício de 22 de junho a 21 de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 004/2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Designar o Excelentíssimo Juiz ÉDISON VACCARI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como orientador do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. WILSON DE SOUZA BEZERRA JÚNIOR (PA nº 15819/2015), nos termos dos artigos 9º e 11 da Resolução 65/2013 deste E. Tribunal, a partir da data da publicação desta Portaria.

Revogar a Portaria TRT 18ª GVP/SCR Nº 023/2015 que designava o Excelentíssimo Juiz ARI PEDRO LORENZETTI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, como orientador do Excelentíssimo Juiz WILSON DE SOUZA BEZERRA JÚNIOR, a partir da data da publicação desta Portaria.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, abril de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 563/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 535/2016,

**RESOLVE:**

Considerar lotado o servidor LEANDRO BORBA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 4 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 579/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 8330/2016,

**RESOLVE:**

Remover a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Informações Funcionais para a Secretaria de Gestão de Pessoas (Setor de Anotação de Dados Funcionais e Publicação), a partir de 11 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 580/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 8334/2016, Nº 23228/2015, Nº 27656/2015 e os Comunicados de Seleção Interna Nº 35/2015 e Nº 42/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora ISABELLY NASCIMENTO MOREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia para o Núcleo de Gestão Processual, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º Remover a servidora MARILLIA DE SOUZA COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Gestão Processual para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 18 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 581/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 7209/2016, Nº 27427/2015 e o Comunicado de Seleção Interna Nº 41/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora JANUÁRIA HARAKAWA BORGES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Dispensar a servidora JANUÁRIA HARAKAWA BORGES da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 3º Remover a servidora VANESSA RIBEIRO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 11 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 556/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 7824/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor JUCIEUDES ANTONIO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ÍTALO PIRES FERREIRA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2016, em virtude de licença gala do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 570/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 7658/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ALÍPIO CORREIA MENDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MANOEL RODRIGUES PRIMO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no dia 30 de março de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 571/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8119/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora VIVIANE LUIZ DE ASSUNÇÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidora LAISE CRUZ DA SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, no período de 30 de março a 8 de abril de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 573/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 7826/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor JUCIEUDES ANTONIO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ÍTALO PIRES FERREIRA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, nos dias 21 e 22 de março de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 574/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8300/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MAGNO BRANDÃO DOS SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 28 de março a 7 de abril de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 575/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8026/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, removida para esta Corte, para substituir o servidor JORGE LUIS MACHADO, titular da função comissionada de Secretário da Ouvidoria, Código TRT 18ª FC-6, da Ouvidoria, no período de 14 a 23 de março de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 576/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8175/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LUCÍOLA DA ROCHA E SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PRISCILLA DE SOUZA SANTOS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª

FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, no período de 5 a 14 de abril de 2016, em virtude de férias da titular. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 577/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8056/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA LUIZA FLEURY PINTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza convocada Silene Aparecida Coelho (vaga criada pela Lei 7873/89 - OAB), no período de 9 a 23 de março de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 578/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8275/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ISABELLA DELALIBERA EVANGELISTA MOREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza convocada Silene Aparecida Coelho (vaga criada pela Lei 7873/89 - OAB), no período de 6 a 15 de abril de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Resolução

### Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2016

Aprova a Tese Jurídica Prevalente nº 5, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, participando de reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, coordenado pela ENAMAT, em Brasília-DF, e dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010481-74.2015.5.18.0000, e considerando não ter sido alcançado o número de votos indispensável para sumular a matéria, RESOLVEU, por

unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, que restou vencido também quanto à redação, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, aprovar a Tese Jurídica Prevalente nº 5, nos termos a seguir transcritos:

**TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 5. "CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E/OU ASSISTENCIAL. EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. DESCONTO ILÍCITO. RESTITUIÇÃO. RESPONSABILIDADE.** O empregador que efetuar desconto ilícito a título de contribuição confederativa e/ou assistencial também é responsável pela restituição do valor indevidamente descontado do empregado não sindicalizado."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2016

Aprova a Súmula nº 44, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, participando de reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, coordenado pela ENAMAT, em Brasília-DF, e dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010497-28.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, vencidos parcialmente, quanto à redação, os Desembargadores Breno Medeiros, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta e Iara Teixeira Rios, aprovar a Súmula nº 44, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

**SÚMULA Nº 44. "ACIDENTE DE TRABALHO. MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO. ATIVIDADE DE RISCO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR.** O motorista do transporte rodoviário executa atividade de risco acentuado, incidindo a responsabilidade objetiva do empregador, em caso de acidente de trabalho."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2016

Aprova a Súmula nº 45, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, participando de reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, coordenado pela ENAMAT, em Brasília-DF, e dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010480-89.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Breno Medeiros, aprovar a Súmula nº 45, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

**SÚMULA Nº 45. "BANCO DE HORAS. INVALIDADE. EFEITOS.** A invalidade do regime compensatório na modalidade "banco de horas" implica o pagamento como extras de todas as horas destinadas à compensação."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2016

Aprova a Súmula nº 46, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, participando de reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, coordenado pela ENAMAT, em Brasília-DF, e dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010498-13.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, aprovar a Súmula nº 46, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a redação abaixo transcrita, vencidos, no mérito, parcialmente, o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo e, in totum, os Desembargadores Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior; quanto à titulação do verbete, o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo; e, no que concerne à redação da súmula, em parte os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios:

**SÚMULA Nº 46. "LITISPENDÊNCIA. COISA JULGADA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. AÇÃO COLETIVA E AÇÃO INDIVIDUAL. EFEITOS. I.** Não há litispendência entre a ação individual e a ação coletiva proposta em defesa de interesses ou direitos individuais homogêneos. II. O autor da

ação individual não será beneficiado com os efeitos erga omnes e ultra partes da ação coletiva, salvo se requerer a suspensão daquela no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

### Portaria

### Portaria VTGOI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS (GO)

PORTARIA TRT 18ª VT/GOIÁS-GO Nº 01/2016

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça que "disciplina que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua apropriada disciplina em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças";

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Cappelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, muitos envolvendo matérias semelhantes e a mesma reclamada;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde maio de 2010, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os termos desta Portaria aos procedimentos previstos na Lei 11.419/06 que introduziu o processo eletrônico e Lei 13.105 de 16 de março de 2015, que introduziu o novo CPC;

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA TRT18ª REGIÃO VT/GOIÁS-GO nº 05/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Goiás;

Art. 2º- Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da VT de Goiás, em qualquer fase processual;

Art. 3º- O Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Goiás será dirigido pelos Juízes Titular e Auxiliar em exercício e composto pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art. 4º- O Núcleo Permanente de Conciliação funcionará diariamente, em todos os processos, independentemente do rito processual, conforme pauta anteriormente publicada, e obedecerá às normas seguintes:

§ 1º. Protocolizada a petição inicial e distribuído o feito, será designada audiência de tentativa de conciliação(ATC) submetida ao Núcleo Permanente de Conciliação, sendo a reclamada intimada no endereço fornecido na petição inicial, e o reclamante, via seu advogado ou diretamente, quando ausente a contratação deste profissional.

§ 2º. A presença das partes e procuradores é obrigatória, nos termos dos artigos 813 § 2º da CLT e 334, § 8º do NCPC, sendo que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

§ 3º. A petição inicial deverá ser acompanhada de documentos essenciais, sobretudo de identificação das partes, sob pena de intimação para emenda ou indeferimento, conforme caput e § único do art. 321 do NCPC.

§ 4º. Alcançada a conciliação esta será reduzida a termo e a ata assinada pelo Juiz que dirigir os trabalhos.

Art. 5º- Não obtida ou impossibilitada a conciliação:

§ 1º. Será de imediato designada AUDIÊNCIA UNA, na próxima vaga existente na pauta, onde serão colhidos os depoimentos das partes (art. 139, inciso III do NCPC e 844 da CLT) e outras provas, se requeridas atempadamente (art. 845 da CLT).

§ 2º A contestação e documentos, inclusive os atos constitutivos e os de representação legal da pessoa jurídica, deverão ser apresentados ao Juízo somente por meio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), preferencialmente com antecedência de 2 (dois) dias, mas sempre limitado ao horário de início da audiência, sob pena de preclusão, facultada, contudo, a produção de defesa oral, nos termos do art. 847 da CLT.

Art. 6º – Não comparecendo o demandado ou não protocolizada a defesa no prazo disposto no §2º do art 5º desta Portaria, serão os autos conclusos para exame e provável prolação de sentença.

Art. 7º – Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão, de plano, pelos Juízes do Trabalho Dirigentes do Núcleo Permanente de Conciliação na própria audiência, salvo se a matéria for de grande complexidade, quando os autos serão conclusos.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Fica revogada a Portaria 05/2015.

Publique-se.

Goiás, 07 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

Ana Deusdedith Pereira

Juíza do Trabalho Titular

## VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

### Portaria

## Portaria VT de Mineiros

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 VARA DO TRABALHO DE MINEIROS  
 PORTARIA 002 /2016

O Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS, CLEBER MARTINS SALES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) LUCIANA MENDONÇA REZENDE CARDOSO a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

14 de março de 2016

Goiânia, 28 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

CLEBER MARTINS SALES

JUIZ TIT DE VARA DO TRABALHO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3718/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Mário Silva Siviero.

Assunto: Imposto de Renda. Inclusão de dependente. Cônjuge.

Decisão: Deferimento.

### Portaria

### Portaria SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4005/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Ernest Penna.

Assunto: Requerimento de autorização.

Decisão: Indeferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8085/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Hilberto Einsten Mendes Pereira e Silva.

Assunto: Abono de Faltas em Decorrência de

Afastamento previsto em lei.

Decisão: Deferimento.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8
Portaria	1	Resolução	8
Portaria SCR/SM	1	Resolução Administrativa	8
DIRETORIA GERAL	5	VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO	10
Portaria	5	Portaria	10

Portaria VTGOI	10	
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO	10	
Portaria	10	
Portaria VT de Mineiros	11	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11	
Despacho	11	
Despacho SGPE	11	
Portaria	11	
Portaria SGPE	11	